



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTE

Portaria nº 47/2022:

Lança em circulação, a partir do dia 21 de setembro de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, o selo intitulado “1º Centenário Cidade São Filipe - Ilha do Fogo”. 1902

MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTE

Portaria nº 47/2022

de 22 de setembro

Ao abrigo do disposto no Artigo 215º e seguintes do Decreto-Legislativo nº 6/2018, de 26 de dezembro que aprova o Código de Execução das Sanções Penais Condenatórias; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e do nº 3 do artigo 264.º da Constituição;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Turismo e Transportes, o seguinte:

Que seja lançado em circulação, a partir do dia 21 de setembro de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, o selo intitulado " 1º Centenário Cidade São Filipe - Ilha do Fogo".

Selo

Formato- 30*40mm

Papel Gommé- 110g/m2

Impressão- Offset/Lithographie

Artista- Domingos Luísa

Casa Impressora- Cartor Security - Paris, França

Folhas C/ 25 Selos

Quantidade- 2.000

Taxa- 40\$00

Quantidade- 5.000

Taxa- 60\$00

Bloco

Formato - 104*80mm

Papel Gommé - 110g/m2

Impressão - Offset/Lithographie

Artista - Domingos Luísa

Casa Impressora- Cartor Security - Paris, França

Quantidade - 1.500

Taxa- 200\$00



Ministério do Turismo e Transporte, Praia, aos 16 de setembro de 2022. — O Ministro, *Carlos Jorge Duarte Santos*.



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.